



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Projeto de LEI DO Nº LEGISLATIVO 02/2021  
Recebido em 08 / 12 / 21  
Lido em \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente  
Em: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ”**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, 1 AR CONDICIONADO SPLIT FUJITSU INVERTER QUENTE E FRIO HIGH WALL 9.000 BTUS - 220V - MODELO ASBG09LMCA Nº DE SERIE E027175, para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
EDUARDO ZORZI

Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa doar, de forma gratuita, 1 AR CONDICIONADO SPLIT FUJITSU INVERTER QUENTE E FRIO HIGH WALL 9.000 BTUS - 220V - MODELO ASBG09LMCA N° DE SERIE E027175, inscrito no patrimônio público sob o n° 6297, para o Poder Executivo Municipal.

Referida doação justifica-se em virtude de que o bem doado não serve mais para a Casa Legislativa, eis que atualmente encontram-se em desuso. Da mesma forma, o Executivo Municipal dará um melhor aproveitamento ao bem.

Em virtude disso, justifica-se tal projeto.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**EDUARDO ZORZI**

**Presidente da Câmara de Vereadores**